

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATO RATIFICATÓRIO

### INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência fica a EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

Cordeiros – BA, 08 de janeiro de 2021.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Delci Alves Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 14.039/20, a vista do ato exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 001/2021  
Inexigibilidade nº 001/2021

**Objeto da Licitação** : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos

**Prestador de serviço** : EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 02.952.433/0001-72

**Valor Global** : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**02 - Autorizar** a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ATIVIDADE: 2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cordeiros - BA, 08 de janeiro de 2021.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PA 001/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2021, referente à licitação na modalidade inexigível nº 001/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente certame licitatório precitado, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos, ficando o mesmo convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Cordeiros - BA, 08 de janeiro de 2021.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Processo de Inexigibilidade nº 001/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA; Contratada: EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, Avenida Bruno Bacelar, 289, Alto Maron, Vitória da Conquista – BA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos; Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.039/20 e Parecer Jurídico nº 001-A e 001-B/2021; Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 08/01/2021 até 31/12/2021; Ato de Ratificação: 001/2021, Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

